



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0149/2024

Em, 20 de agosto de 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DO EVANGELHO AVIVAMENTO NAZIREU NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Concentração do Evangelho Avivamento Nazireu no Município de Cabo Frio, especialmente em Tamoios – 2º Distrito, com o objetivo de promover a evangelização e a inclusão social através da unificação das igrejas, podendo abranger o 1º Distrito e, também, a região Norte Fluminense.

Art. 2º A Concentração do Evangelho Avivamento Nazireu consistirá em um evento anual, organizado pelas entidades religiosas locais em parceria com o Poder Público Municipal, com o propósito de divulgar e fortalecer os valores cristãos, promover a inclusão social e o bem-estar das famílias da região.

Art. 3º O evento abrangerá diversas atividades, incluindo cultos religiosos, apresentações artísticas e culturais, bem como a realização de projetos sociais voltados para a coleta de alimentos e assistência às comunidades carentes de Tamoios.

Art. 4º A Concentração do Evangelho Avivamento Nazireu será realizada em espaços públicos designados pelo Poder Executivo Municipal, garantindo a segurança, ordem e conforto dos participantes.

Art. 5º O Poder Público Municipal incentivará a participação ativa das igrejas locais, comerciantes e da comunidade em geral, visando estimular o comércio local, movimentar a economia e promover o turismo em Tamoios durante a realização do evento.

Art. 6º Para a realização da Concentração do Evangelho Avivamento Nazireu, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades religiosas, órgãos de segurança pública, secretarias municipais e demais instituições que contribuam para o sucesso do evento.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2024.

ADEIR NOVAES
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é de suma importância, tendo em vista que a criação da Concentração do Evangelho Avivamento Nazireu não apenas fortalecerá os valores espirituais e comunitários, mas também terá um impacto significativo na economia local e na promoção do bem-estar social.

Por meio de atividades propostas, como cultos, apresentações culturais e projetos sociais, busca-se promover a inclusão social, oferecendo apoio e assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo assim para o desenvolvimento humano e comunitário.

Além disso, o aumento do fluxo de visitantes durante o evento impulsionará o turismo, gerando impactos positivos na economia municipal.

Assim, espera-se a aprovação do aludido Projeto de Lei.